



FREGUESIA DE FAJARDA

EDITAL

Regime de Permanência do Presidente

Bruno Miguel da Silva Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Fajarda, torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Fajarda, realizada em 31 de outubro de 2025, foi deliberado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o exercício das funções do Presidente da Junta de Freguesia será efetuado em regime de meio tempo.

Para constar, passou-se o presente Edital e outros de igual teor que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

Fajarda, 02 de novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

Bruno Miguel da Silva Martins